



MENSAGEM N° 013/2023.

Itacuruba, 31 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,
RINALDO ANTONIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara de Vereadores
Itacuruba - PE

O Poder Executivo tem a honra de apresentar a essa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº _____, de _____ de outubro de 2023, que trata da competente autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme justificativa abaixo, que se destina a implantação de sistema fotovoltaico para geração de energia solar no município de Itacuruba- PE.

Diante da necessidade da inserção da dotação e respectiva fonte de recurso que não constar no orçamento para o exercício de 2023, para que o Poder Executivo, possa implantar o sistema fotovoltaico para geração de energia solar no município de Itacuruba - PE. Conforme justificativa embasada em Lei.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei nº _____, de _____ de outubro de 2023, refere-se à autorização do Poder Legislativo Municipal para o Poder Executivo abrir, ao Orçamento do Município de Itacuruba exercício de 2023, aprovado pela Lei nº 086, de 03 de novembro de 2022, crédito adicional especial, para cumprimento dos artigos 40 e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõem:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art.42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por Lei e abertos por decreto executivo.

Portanto, quando não consta no Orçamento dotação para determinada despesa ou quando os créditos orçamentários consignam dotações com valores insuficientes, é necessário que haja adequação orçamentária por meio de créditos adicionais, nos termos dos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA DE
ITACURUBA
Juntos fazemos mais!

CNPJ 19.114.502/0001-05

O ANEXO I discrimina a dotação que será incluída no Orçamento do Município, de acordo com a regulamentação vigente, assim como, no ANEXO II, constam as dotações que terão os saldos parcialmente/total anulados, para atender ao disposto no art. 43 e § 1º da Lei nº 4.320, de 1964.

Diante do exposto, resta justificada a solicitação de autorização da Câmara Municipal para o Poder Executivo abrir crédito adicional especial e incluir no orçamento dotação para que o Município possa implantar o sistema fotovoltaico para geração de energia solar no município de Itacuruba - PE. Conforme justificativa embasada em Lei.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração, ficando ao inteiro dispor para quaisquer informações porventura necessárias.

Atenciosamente.

Bernardo de Moura Ferraz
CPF: 066.569.204-89
Prefeito

Bernardo de Moura Ferraz
Prefeito



PROJETO DE LEI N° ____, de 31 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei n° 086/2022 de 03 de novembro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para implantação de sistema fotovoltaico para geração de energia solar no município de Itacuruba - PE.

§1°. A dotação discriminada no ANEXO I à ser incluída no Orçamento do Município por meio do Crédito Especial, autorizado por essa Lei, poderá ser suplementada nos termos do Art. 8°, da Lei 086, de 03 de novembro de 2022.

§2°. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo será proveniente da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

§3°. Os recursos financeiros para custear as despesas têm como fonte de recursos: Recursos de Operação de Crédito.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

Bernardo de Moura Ferraz
CPF: 066.569.204-89
Prefeito

Bernardo de Moura Ferraz
Prefeito



DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

Órgão:	26000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Unidade:	26300 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E PAISAGSMO	
Função:	25 - ENERGIA	
Subfunção:	752 - ENERGA ELETRICA	
Programa:	10103 - ENÉRGIA ELÉTRICA SOLAR FOTOVOLTAICA	
Ação:	1.163 - IMPLANTAÇÃO, REFORMA E OU/AMPLIAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO PARA GERAÇÃO DE ENÉRGIA ELÉTRICA	
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos
4.4.90.51	600.000,00	87 - Recursos de Operação de Crédito
TOTAL	600.000,00	

TOTAL GERAL R\$ 600.000,00



DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Órgão:	15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	15100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	100282-GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Ação:	8.3 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.1.90.11	150.000,00	90 - 25% de Imp. e Transf. para a Educação (Art. 212 CF)	190
TOTAL	150.000,00		

Órgão:	15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	15500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa:	10090 - CRECHE E PROINFÂNCIA		
Ação:	1.92 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	50.000,00	90 - 25% de Imp. e Transf. para a Educação (Art. 212 CF)	1269
4.4.90.51	60.000,00		1270
TOTAL	110.000,00	102 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	

Órgão:	15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	15600 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL.DO PROFIS. MAGISTÉRIO - FUNDEB		
Função:	12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	3006 - EDUCAÇÃO PARATODOS		
Ação:	1.149- EXECUÇÃO DE OBRAS E AMPLIAÇÕES DE IMÓVEIS VINCULADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL 30%		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	60.000,00	92 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	1479
TOTAL	60.000,00		



PREFEITURA DE ITACURUBA

Juntos fazemos mais!

Órgão:	26000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Unidade:	26200 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Função:	15 - URBANISMO		
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
Programa:	10052- INFRA - ESTRUTURA URBANA		
Ação:	1.46 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	80.000,00	84 - Recursos Próprios	748
TOTAL	80.000,00		

Órgão:	26000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Unidade:	26200 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
Programa:	10052- INFRA - ESTRUTURA URBANA		
Ação:	1.146 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	190.000,00	84 - Recursos Próprios	1453
TOTAL	190.000,00		

Órgão:	27000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade:	27100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Função:	20 - AGRICULTURA		
Subfunção:	605 - ABASTECIMENTO		
Programa:	10062- ABASTECIMENTO DE QUALIDADE		
Ação:	1.56 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	10.000,00	84 - Recursos Próprios	823
TOTAL	10.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 600.000,00

Bernardo de Moura Ferraz
CPF: 066.569.204-89
Prefeito

Bernardo de Moura Ferraz
Prefeito

Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, S/N - Centro - Itacuruba/PE - CEP. 56.430-000
FONE: (87) 3893-1142 - Email: prefeituraitacuruba@gmail.com
www.itacuruba.pe.gov.br